

BIANCA KELLY CHAVES  
Diretora de Gestão de Pessoas

## Tribunal Pleno

### Certidão

### Certidão

### **Certidão SETPOE N. 23/2024**

Processo TRT n. 00193-2024-000-03-00-8 MA

Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, nos termos do Parecer CRI n. 8/2024.

#### CERTIDÃO SETPOE Nº 23/2024

CERTIFICO que o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em sessão ordinária realizada em 14 de novembro de 2024, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente), decidiu adiar a apreciação da Matéria Administrativa n. 00193-2024-000-03-00-8, em face do pedido de vista formulado pela Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon. CERTIFICO, também, que proferiram votos nesta sessão: I os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Emerson José Alves Lage, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Luiz Otávio Linhares Renault, Ricardo Antônio Mohallem, Marcelo Lamego Pertence, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Sérgio Oliveira de Alencar, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim e José Nilton Ferreira Pandelot, aprovando a proposta apresentada pela Comissão de Regimento Interno, com incorporação da sugestão apresentada pelo Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha; e II os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Rodrigo Ribeiro Bueno e Vicente de Paula Maciel Júnior, rejeitando a proposta de alteração regimental. CERTIFICO que os Exmos. Desembargadores Maria Stela Álvares da Silva Campos, Paulo Maurício Ribeiro Pires, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, Maria Cristina Diniz Caixeta, Delane Marcolino Ferreira, Fernando César da Fonseca e Sabrina de Faria Fróes Leão se manifestaram no sentido de aguardar a vista concedida à Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon. CERTIFICO, por fim, que estavam presentes os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem (por videoconferência), Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Marcelo Lamego Pertence, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Rosemary de Oliveira Pires Afonso (por videoconferência), José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, José Nilton Ferreira Pandelot, Delane Marcolino Ferreira, Fernando César da Fonseca (por videoconferência) e Sabrina de Faria Fróes Leão. Presente também a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte (por videoconferência). POR SER VERDADE, eu, Telma Lúcia Bretz Pereira, Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região, lavrei a presente certidão aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de 2024, nesta cidade de Belo Horizonte.

### Resolução

### Resolução

### **RA 208 e 209/2024, Ato Reg. 37/2024 e Res.GP 364/2024.**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 208, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00202-2024-000-03-00-0 MA na sessão ordinária realizada em 14 de novembro de 2024, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem (por videoconferência), Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Rosemary de Oliveira Pires Afonso (por videoconferência), Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Rodrigo Ribeiro Bueno, Jaqueline Monteiro de Lima, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, José Nilton Ferreira Pandelot, Delane Marcolino Ferreira, Fernando César da Fonseca (por videoconferência) e Sabrina de Faria Fróes Leão, e a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte (por videoconferência),

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR o Ato Regimental GP nº 37, de 25 de novembro de 2024, que altera o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos da Proposição nº GP/2/2024.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA  
Diretora Judiciária

==

ATO REGIMENTAL GP N. 37, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os fundamentos elencados na Proposição n GP/2/2024, que propõe a alteração dos arts. 15, 22, 23, 59 e 140 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Comissão de Regimento Interno deste Tribunal, por meio do Ofício n. CRI/11/2024; e

CONSIDERANDO a aprovação da aludida alteração do Regimento Interno pelo Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º O Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 15. ....

.....

II - .....

.....

e) homologar ou encaminhar ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Segundo Grau acordos celebrados em processos de sua competência;

.....' (NR)

'Art. 22. ....

.....

VII - homologar ou encaminhar ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Segundo Grau acordos celebrados em processos de sua competência;

.....' (NR)

'Art. 23. ....

.....

V - apreciar petições e recursos nos períodos de recesso do Tribunal, bem como homologar desistências em processos de competência de órgãos julgadores do Tribunal, quando apresentadas antes da distribuição dos autos ou após a publicação do acórdão;

V-A - homologar ou encaminhar ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Segundo Grau acordos em processos de competência de órgãos julgadores do Tribunal, quando apresentados antes da distribuição dos autos ou após a publicação do acórdão;

.....' (NR)

'Art. 59. ....

.....

XII - homologar desistências de recursos apresentados após a inclusão dos processos em pauta e antes de seus julgamentos;

XII-A - homologar acordos ou determinar a devolução à vara de origem ou o encaminhamento ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Segundo Grau, quando apresentados após a inclusão dos processos em pauta e antes de seus julgamentos; e

.....' (NR)

'Art. 140. ....

.....

XIV - em relação aos processos ainda não incluídos em pauta, determinar a devolução dos autos ao juízo de primeira instância quando houver desistência do recurso, salvo se afetado o processo para fins de uniformização de jurisprudência e de arguição de inconstitucionalidade;

XIV-A - em relação aos processos ainda não incluídos em pauta, determinar a devolução à vara de origem ou o encaminhamento ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Segundo Grau para apreciação de petição de acordo;

.....' (NR)

Art. 2º Este Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA  
Desembargadora Presidente

=====

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 209, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00206-2024-000-03-00-9 MA na sessão ordinária realizada em 14 de novembro de 2024, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem (por videoconferência), Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Rosemary de Oliveira Pires Afonso (por videoconferência), Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Rodrigo Ribeiro Bueno, Jaqueline Monteiro de Lima, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, José Nilton Ferreira Pandelot, Delane Marcolino Ferreira, Fernando César da Fonseca (por videoconferência) e Sabrina de Faria Frões Leão, e a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte (por videoconferência),

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Resolução GP nº 364, de 25 de novembro de 2024, que altera a Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro e de Segundo Graus (CEJUSCs-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA  
Diretora Judiciária

==

RESOLUÇÃO GP N. 364, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de